

LEI Nº 2.281 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

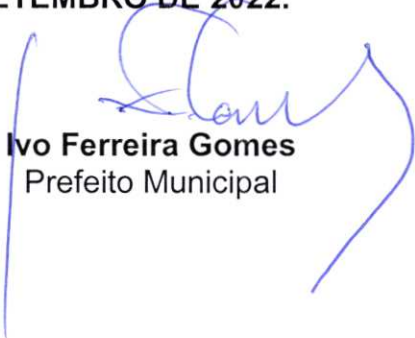
**DENOMINA OFICIALMENTE DE
TERESINHA DE OLIVEIRA SILVA -
DONA TERESA, A PRAÇA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Teresinha de Oliveira Silva - Dona Teresa, a Praça localizada na Rua Elizabete Evangelista, Bairro Dom José, Sobral - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

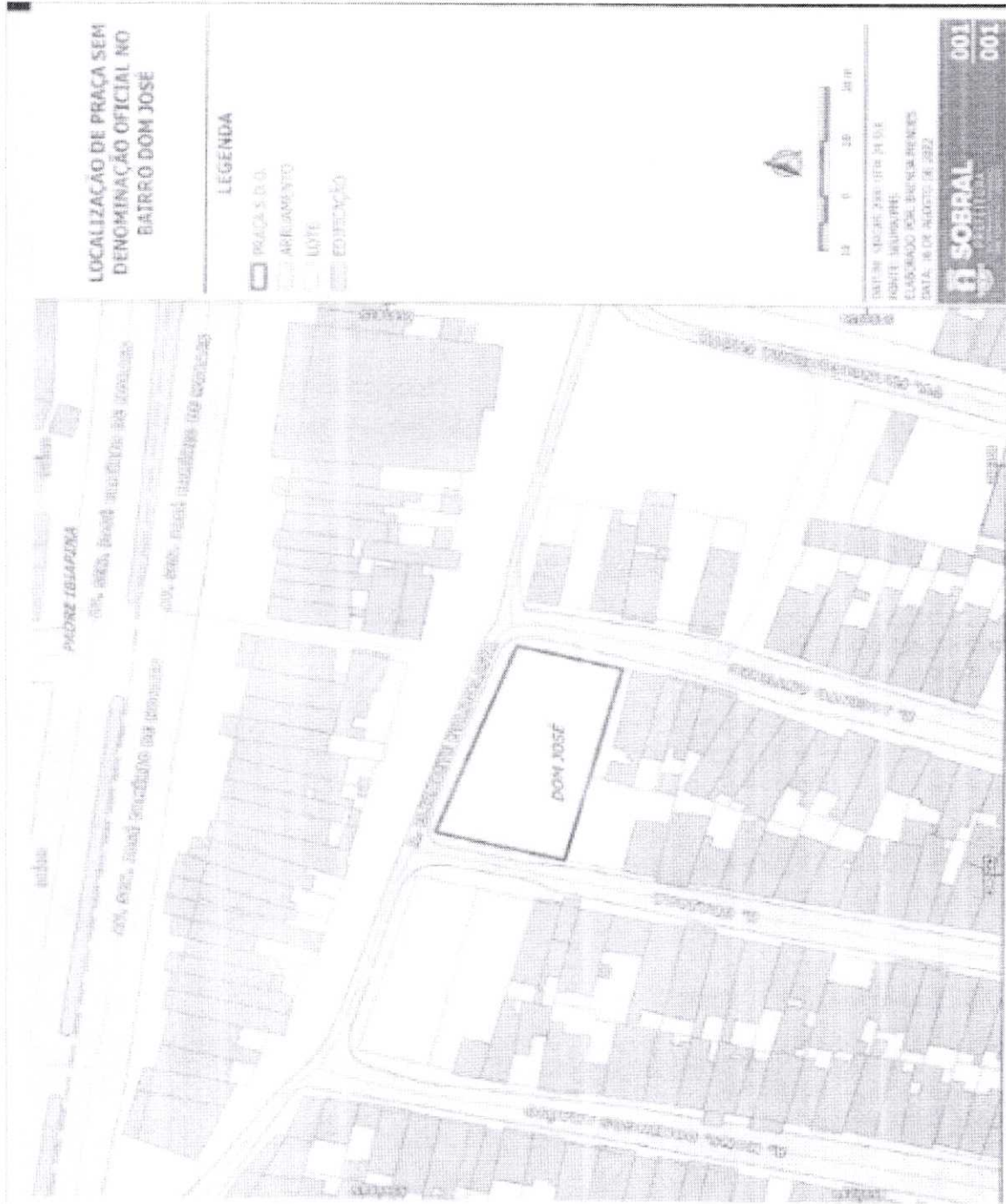


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.281 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2249/2022


Ref. Projeto de Lei nº 091/2022

Autoria: **Vereador Cleiton Prado Carvalho (PSL)**


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Teresinha de Oliveira Silva - Dona Teresa, a praça que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301